



# JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 259

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Clima: min 16°C | max 27°C



## ATOS OFICIAIS - GOVERNO

### DECRETO Nº 4.347

#### REVOGA DECRETO Nº 4.341, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**DECRETO Nº 4.347**  
de 01 de fevereiro de 2021.

**"REVOGA DECRETO Nº 4.341, DE 12 DE JANEIRO DE 2021"**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 4.341, de 12 de janeiro de 2021, que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 4318, 02 DE DEZEMBRO DE 2020 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 01 de fevereiro de 2021.  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 4.348

#### Decreta Luto Oficial

**Decreto nº 4.348**  
De 02 de fevereiro de 2021.

**"Decreta Luto Oficial"**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, contados a partir de 02 de fevereiro de 2021, em razão do falecimento do funcionário, Sr. **Fernando Augusto de Oliveira Machado**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**

Em 02 de fevereiro de 2021.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 4.350

#### CANCELAMENTO DOS PONTOS FACULTATIVOS

**DECRETO Nº 4.350**  
de 03 de fevereiro de 2021.

**"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DOS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.340, de 12/01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que por conta do COVID/19, onde a situação ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública, bem como medidas enérgicas dos administradores a fim de evitar a dissemi-

nação da doença no Município de Jandira, bem como seguindo a recomendação do Governo do Estado, que não concederá nas repartições públicas nesse ano nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, o ponto facultativo por ocasião do carnaval.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os pontos facultativos dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º.** Permanecem em vigor as demais disposições do decreto nº 4.340/2021 não alteradas por este expediente.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 03 de fevereiro de 2021.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo



## ATOS OFICIAIS - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

## CONVOCAÇÕES PÚBLICAS

## Chamamentos e Processos Seletivos

**PORTARIA Nº 33.459**  
de 05 de fevereiro de 2021.

**"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA-FMSAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a Lei nº 2.256/19 que, ao dispor da Política Municipal de Saneamento, determina a criação de um fundo específico e seu conselho gestor no âmbito de um sistema municipal de saneamento;

**Considerando** a Lei Complementar nº 090/19 que, autorizativa à celebração de convênio de cooperação técnica, termos aditivos e outros ajuste com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de

São Paulo - ARSESP e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, condiciona os repasses de investimento a um fundo municipal destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município;

**Considerando** o Decreto nº 4.281 de 10/09/20, que designa a organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura-FMSAI e seu Conselho Gestor;

**Considerando** o Decreto nº 4.281 de 10/09/20, determina a nomeação do Conselho Gestor por meio de Portaria;

**Considerando** a necessidade de atualização de membros do presente Conselho Gestor em razão da renovação de quadros do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º)** Constituir o Conselho

Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura-FMSAI, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental no Município, com a designação e nomeação dos seguintes componentes:

I - Secretaria Municipal da Habitação e Planejamento:  
**WALTER EDUARDO MARTINS - Presidente**

II - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transportes:  
**SILVAIR SOARES DE BRITO - Vice-Presidente**

III - Secretaria Municipal de Finanças:  
**PAULO ROBERTO SILVA - Membro**

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
**WESLEY MARQUES TEIXEIRA - Membro**

V - Associação de Engenheiros e

Técnico de Jandira-AETJAN :  
**GETÚLIO ALVES BARRETO - Membro**

**ARTIGO 2º)** Caberá ao Conselho Gestor a elaboração e aprovação do Regimento Interno, quanto ao disciplinamento e regularidade das reuniões.

**ARTIGO 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 33.373 de 20/09/20.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Jandira, 05 de fevereiro de 2021.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário de Governo



## ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO

 **Prefeitura do Município de Jandira**  
Grande São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 - Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 - CNPJ: 46.522.991/0001-73  
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 08 de Fevereiro de 2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Concurso Público 001/2018**

**PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Professor de Educação Básica I e Professor Substituto.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de Nº 045/2021 da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

**Professor de Educação Básica I.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
86º	MARISA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	206158361	10:00
87º	LUCIDALVA CORREIA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	28225903-x	10:00
88º	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	200417101	10:00
89º	APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	226477502	10:00

90º	MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	21825092-7	10:00
-----	--	------------	-------

**COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 11/02/2021.**

**Professor Substituto.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
43º	EDUARDO ALVARENGA SILVA MOREIRA	21.149.025-8	13:00

**COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 11/02/2021.**

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Rafael Magueta  
Secretário Municipal de Administração



## JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

**Periodicidade:** semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

**Edição:** Diretoria de Comunicação Social | **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

**E-mail:** comunicação@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira



**ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO**

Jandira, 05 de Fevereiro de 2021.

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Chamamento Público 003/2020**

**PMJ de Jandira- Concurso 003/2020 Convocação Provimento dos Cargos De: Coveiro.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de N° 03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2020 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

**Enfermeiro.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
14º	Simone Paula Vieira Figueiredo Santos	38.088.186-X	10:00
<b>COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSO IMPRETERIVELMENTE NO NA P.M.J NO DIA 10/02/2021.</b>			

**NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR:**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) **Cópia do PIS/PASEP**
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X ) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados(QUALIFICAÇÃO CIVIL E A PARTE DA FOTO)
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade(Conforme requisito do Edital)

- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjugue ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Cópia do Cartão de Conta Corrente ou Salário no **Banco do Bradesco**

**Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.**

Rafael Magueta  
Secretário Municipal de Administração

Jandira, 05 de Fevereiro de 2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Processo Seletivo 002/2019**

**PMJ de Jandira - Processo Seletivo 002/2019 Convocação Provimento dos Cargos De: Técnico Radiologista.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de N° 11/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 002/2019 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES. Segue abaixo lista dos classificados:

**Técnico de Radiologia.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
20º	JOAO DE ALMEIDA	166131696
<b>COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSO DA P.M.J NO DIA 10/02/2021 IMPRETERIVELMENTE ÀS 11:00 HR, EM POSSE DA DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO FINAL DESSA CONVOCAÇÃO.</b>		

Localizada no endereço: Rua Manoel Alves Garcia, N° 100- Jardim São Luiz, Jandira- São Paulo. Cep: 06618-010.

**NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR:**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) **Cópia do PIS/PASEP**

- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X ) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados(QUALIFICAÇÃO CIVIL E A PARTE DA FOTO)
- (X) **Cópia do Registro Profissional (CRTR DENTRO DA VALIDADE)**
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade(Conforme requisito do Edital)
- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjugue ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Cópia do Cartão de Conta Corrente ou Salário no **Banco do Bradesco**

**Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.**

Rafael Magueta  
Secretário Municipal de Administração



**ATOS OFICIAIS - IPREJAN**



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**"Onício de Brito Vilas Boas"**  
Rua Henrique Dias, 433, V.Anita Costa, Jandira, SP. CEP.: 06600-150  
CNPJ 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 4707-6445 4707-1908  
e-mail: iprejan@terra.com.br



Em atendimento ao disposto no § 6º, artigo 39 da Constituição Federal, o IPREJAN-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA, torna públicos os valores de subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos de seu Quadro de Pessoal - Lei Complementar nº 084 de 19 de dezembro de 2017, referente ao exercício de 2020.

**TABELA I – SUB-QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO – SQPE**

Cargo	Ref.	Valor R\$
Analista Técnico Financeiro	M 20	3.297,10
Analista Técnico Previdenciário e de Benefícios	M 20	3.297,10
Analista Técnico Administrativo	M 20	3.297,10
Analista Financeiro	M 18	2.877,98
Analista Previdenciário	M 18	2.877,98
Assistente Previdenciário e de Benefícios	M 15	2.185,71
Agente Administrativo Previdenciário	M 12	1.692,16
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	M 10	1.240,91
Diretor Técnico Administrativo, Previdenciário e de Benefícios	M 28	6.426,55
Contador Previdenciário	M 24	4.470,64
Médico Perito Previdenciário	M 19	3.157,40

Motorista de Utilitário	M 12	1.692,16
Procurador Previdenciário	M 28	6.426,55
Agente de Segurança Patrimonial	M 11	1.424,23


**TABELA III – SUB-QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO – CARGOS PÚBLICOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO – SQPC**

Cargo	Ref.	Valor R\$
Assessor Previdenciário	M 15	2.185,71
Assessor de Superintendência	M 22	3.632,41
Superintendente	M 34	10.379,93

**TABELA IV – SUB-QUADRO DE PESSOAL FUNÇÃO DE CONFIANÇA – CARGOS PÚBLICOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DENTRO DO QUADRO DE PESSOAL COM VINCULO EFETIVO DO IPREJAN- SQPFC**

Cargo	Ref.
Chefe da Div. Técnica Administrativa	15% remuneração Superintendente
Chefe da Div. Técnica Contábil	15% remuneração Superintendente
Chefe da Div. Técnica Financeira	15% remuneração Superintendente
Chefe da Div. Técnica Previdenciária e de Benefícios	15% remuneração Superintendente
Controlador Interno Previdenciário	30% remuneração Superintendente


**ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO**


**Prefeitura do Município de Jandira**  
 Grande São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 R. Manoel Alves Garcia, n.º 100 - Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 - CNPJ: 46.522.991/0001-73  
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.  
 Jandira, 08 de Fevereiro de 2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Concurso Público 001/2016**

**PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Farmacêutico.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de N.º 315/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

**Farmacêutico.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
22º	STELLA MARTHA KATSUCO TERADA	17031592-7	13:00

**COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 10/02/2021**

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Rafael Magueta  
Secretário Municipal de Administração


**ATOS OFICIAIS - CULTURA**


**PREFEITURA DE JANDIRA**  
 Você em primeiro lugar.  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021/SMCT, 05 DE FEVEREIRO 2021**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jandira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1997, de 06 de maio de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira (CMP Cultural);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2241/2019 do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, conforme as áreas previstas;

**CONSIDERANDO** o Edital 2021/SMCT, de 21 de dezembro de 2020 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para o município de Jandira, itens 1, 1.2, 1.3, 3, 3.5 e 5;

**CONSIDERANDO** o Edital 02/2020/SMCT - Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e da sociedade artística com notória atuação nas suas respectivas áreas para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, de 18 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Ata da Comissão de Avaliação de Documentos da Eleição do CMP Cultural, de 26 de Janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Ata da Comissão de Organização da Eleição do CMP Cultural, de 30 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria 006/2021/SMCT, de 02 de fevereiro de 2021 - Divulgação dos eleitos titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil e da Sociedade Artístico-Cultural para o CMP Cultural - Biênio 2021-2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Seguindo os requisitos do Edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2021, a área cultural de Artesanato não terá apoio financeiro deste edital supracitado, por não ter representante da sociedade civil eleitos e ativos no Conselho Municipal de Política Cultural 2021-2022.

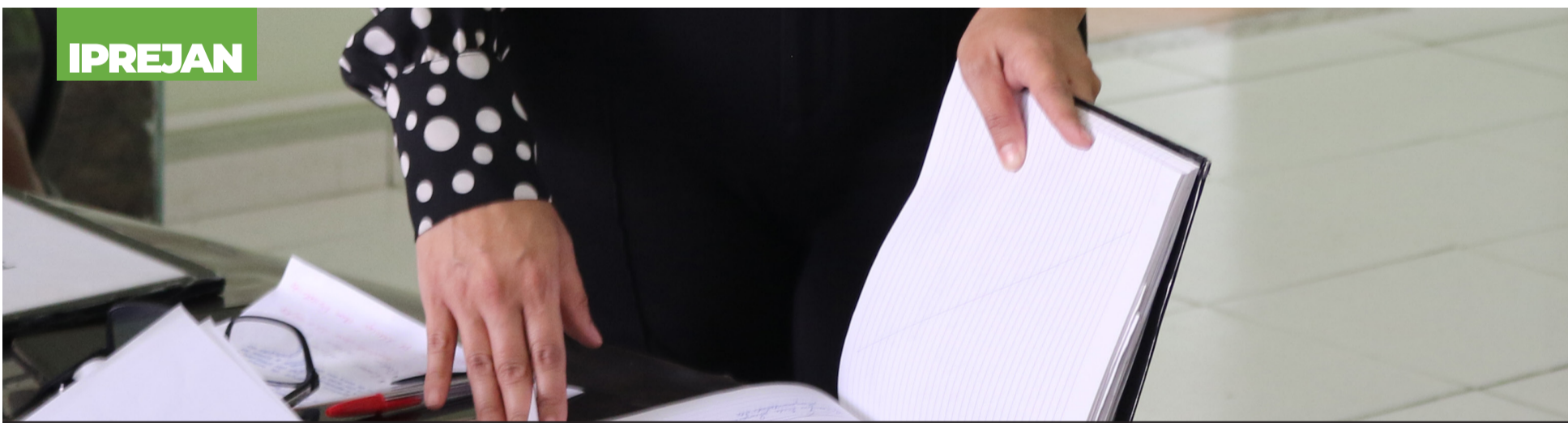
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Jandira, 05 de fevereiro de 2021.

**Eduardo Segantine de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

R. Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035 - TEL.: (11) 4789-1463

**IPREJAN**



**IPREJAN NOMEIA NOVO SUPERINTENDENTE.**

No último dia 28 de janeiro, o advogado, Dr. Francisco Nogueira da Silva, foi nomeado como o Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Jandira, (IPREJAN). a posse aconteceu na sede do próprio órgão.

Participaram da reunião a presidente interina, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira e os conselheiros. Nogueira foi indicado pelo prefeito Dr. Sato, que também estava presente na posse com o Vice Prefeito, Pitti.

Fundado em janeiro de 2001, a IPRE-

JAN é uma RPPS, Regime Próprio de previdência Social, é a instituição responsável administrativa pela cobrança e arrecadação, gestão e aplicação das contribuições previdenciárias dos servidores público concursados do município de Jandira.

IPREJAN, constitui uma forma de garantir a sobrevivência e qualidade de vida dos seus servidores no futuro após o período de trabalho, assegurando a tranquilidade necessária para o merecido descanso.

Através deste regime, os servidores

públicos estatutários, titulares de cargo efetivo, os aposentados e pensionistas contribuem com um percentual sobre sua remuneração para custear os benefícios mínimos de aposentadoria, pensão, licença maternidade, auxílio doença entre outros. Atualmente o percentual é de 11% (onze por cento), sendo que a Prefeitura, a Câmara e a Administração Indireta contribuem com 18,01% (quinze inteiros e noventa e sete por cento) sobre a base de contribuição dos servidores de cada órgão. Para maiores informações sobre o sistema da autarquia acesse o site:

[iprejan.sp.gov.br](http://iprejan.sp.gov.br).

A Constituição Federal estabelece dois sistemas pelos quais as pessoas podem receber benefícios de previdência social (aposentadoria, pensão, auxílio doença, licença maternidade etc.), Um deles é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que atualmente é mantido pelo INSS e destinado aos funcionários nas empresas privadas, empregados domésticos, contribuinte autônomos, empresários e aos servidores públicos ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e aos celetistas, entre outros.

# ELE NUNCA TE ABANDONARIA

**ABANDONO DE ANIMAIS  
É CRIME**

**DENUNCIE: 4789-4280**

**ABANDONAR OU MALTRATAR ANIMAIS É CRIME PREVISTO  
PELA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, COM PENA DE  
DETENÇÃO DE 1 ATÉ 5 ANOS.**



PREFEITURA DE

# JANDIRA

Você em primeiro lugar